



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

|                                  |                                                                                                |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI nº:                 | 0033857-61.2023.6.26.8000                                                                      |
| Pregão Eletrônico Federal nº:    | 90069/2024 (Doc. SEI nº 5747444)                                                               |
| Ata de Registro de Preços nº:    | 78/2024 (Doc. SEI nº 5994739)                                                                  |
| Contratada:                      | A. DE PADUA DESIDERIO (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 6937059)    |
| Objeto:                          | Fornecimento de 03 placas de identificação para os Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo |
| Nota de Empenho nº:              | 1061/2025 (Doc. SEI nº 6885289)                                                                |
| Data de vencimento da obrigação: | 02/10/2025                                                                                     |

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

| NFS-e nº | Data da entrega | Quantidade recebida   | Valor        | Doc. SEI nº |
|----------|-----------------|-----------------------|--------------|-------------|
| 66       | 03/10/2025      | Item 01 – 01 unidade  | R\$ 800,00   | 6937048     |
|          |                 | Item 02 – 02 unidades | R\$ 1.380,00 |             |
|          |                 | Total                 | R\$ 2.180,00 |             |

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas em 03/10/2025 (Doc. SEI nº 6937048), sendo conferido e aprovado pela SEARQT em 07/10/2025 (Doc. SEI nº 6937085).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

Alexandre Calegari  
Técnico Judiciário – Área Administrativa  
Matrícula: 13.001-0

Marcos Antonio Machado Cisne  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Matrícula: 14.844-0

*Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.*

### SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/10/2025, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/10/2025, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6939310** e o código CRC **A639BC2F**.